



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano V - Edição nº 00605 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C09200B78DE8545632A1A6F6782875B3

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023I-2017 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- PORTARIA Nº 061, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 023I-2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de 1) Contratação de empresa para prestação de serviços em arrecadação de (ISSQN) imposto sobre serviços de qualquer natureza, para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, cujo valor global da contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais)** em parcela única, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de junho de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
29371CDEBD72F53CC615EDC0667A2687

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU **CONTRATADA:** SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DIONIZIO EIRELI - ME, (CNPJ Nº. 21.049.889/0001-71) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARRECADAÇÃO DE (ISSQN) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA. **ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 301-2017; **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023I-2017;** **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. **DARA DA RATIFICAÇÃO EM:** 20/06/2017. **CONTRATO Nº 318-2017 - VALOR:** R\$ 1.500,00 - PARCELA UNICA. **VIGÊNCIA:** ATÉ 6 (SEIS) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2017. **PELO CONTRATANTE:** ABEL SILVA DOS SANTOS -PREFEITO MUNICIPAL.

---

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
29371CDEBD72F53CC615EDC0667A2687

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº xxx, 16 junho de 2017.**

*Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - FME – Cabaceiras do Paraguaçu e normatiza seu funcionamento.*

A Secretária Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando a portaria de Nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 que instituiu o Fórum Nacional de Educação, e a Lei Municipal Nº 271, de 19 de junho de 2015 que estabelece o princípio da gestão democrática, e

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu – FME- Cabaceiras do Paraguaçu, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios do Território do recôncavo, Estado da Bahia – FEE-BA e Nacional – FNE.

**Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem divulgar as suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;

IV - zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação

VI - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;

VII - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

VIII – Realizar outras ações pertinentes.

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Membros	Segmentos Representados
Romildes Oliveira Rios Machado	Secretária Municipal de Educação
Titular - Eliana de Oliveira Silva Suplente – Gisele Leite da Silva	Supervisão Educacional
Titular – Maria das Graças Passos de Santana Santos Suplente – Leila da Paz Araujo	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Bernadete Pereira da Conceição Suplente – Lane Cristina da Conceição Serra de Sales	Coordenação da Educação Infantil
Titular – Márcia Costa de Almeida Costa Suplente – Jordânia da Silva de Jesus	Coordenação do Ensino Fundamental das Séries Iniciais e Finais
Titular – Alzira dos Santos Santana Suplente – Hildeni Nunes de Argôlo	Coordenação de Jovens e Adultos
Titular – Elinéia Alves Costa Suplente – Elisa Almeida Costa	Coordenação da Educação Inclusiva
Titular – José Silva Gonçalves Suplente – Jaquison do Carmo Pereira	Esporte Municipal
Titular – Valter Fernandes da Silva Suplente – Ana Célia Pereira	Secretaria de Agricultura / Associações
Titular – Viviane Santana Pereira Suplente – Renata Santana Barros	Secretaria da Saúde
Titular – Rubileide das Chagas de Jesus Suplente – Sandra Maria Sena da Costa	Conselho Municipal de Educação
Titular – Teodorio da Silva Suplente – Adenilton da Silva Medeiros	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS- FUNDEB
Titular – Idacélia Santos da Paz Suplente – Eron dos Santos da Silva	Conselho Municipal da Alimentação Escolar
Titular – Plascida Estrela Pereira da Silva Suplente – Joselito Passos de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular – Florisval Machado Amorim	Conselho Tutelar

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação

Suplente – Silvia Santana da Silva	
Titular – Gracinelma Gonçalves de Freitas Suplente – Rosiane Fonseca Santana	Assistência Social
Titular – Jovenice Pinheiro Machado Suplente – Joelma Sena da Costa Medeiros	Associação dos Professores Licenciados do Brasil (APLB)
Titular - Juliana Machado da Conceição Suplente – Paulo Roberto Machado Rodrigues	Estudantes Universitários
Titular – Julia Roberta Santana Tosta Suplente – Bruno de Jesus do Vale	Estudantes da Educação Básica
Titular – Alcides Silva Santana Suplente – Jerferson Silva Santana	ONGS
Titular – Juarez Paz Suplente – Hugo Passos Costa	Faculdade
Titular – Anaci de Oliveira Sacramento Machado Suplente – Genivaldo Rodrigues da Silva Lopes	Diretores Escolares
Titular – Joilson dos Santos Sacramento Suplente – Viviane Santana de Sales	Cooperativa ASCOB

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 4º** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

**Parágrafo único.** Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu será coordenado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

**Art. 5º** O FME – Cabaceiras do Paraguaçu terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente na segunda quinta - feira, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 6º** O FME – Cabaceiras do Paraguaçu e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 7º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu , Estado da Bahia, 19 de junho de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA